



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## EXAME

### EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO: 93/2019/DELTA/SUPEL/RO

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0049.315466/2019-79/SESAU**

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, com fornecimento de equipamentos em comodato, visando atender a demanda de procedimentos de Cardiologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro -HBAP, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua pregoeira nomeada na Portaria nº 23/2020/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 27 de janeiro de 2020, em resposta a contestação recebida, vem neste ato esclarecer o que se segue:

Considerando que a questão levantada no pedido de contestação tem sua origem no Termo de Referência e Quadro Estimativo, enviamos o pedido, e anexos, via Sei ao **HB-GAD** e **GEPEAP** para manifestação, pelo que discriminaremos o assunto resumidamente e, em, a resposta dada pela Unidade:

#### ► **EMPRESA “A”: ESCLARECIMENTO 1 : H. STRATTNER & CIA. LTDA (0011003413)**

Ao realizar a análise do instrumento convocatório, observamos algumas solicitações do edital quanto ao item 38, vejamos: Item 38: CLIP Hemostático de Titâneo puro, tamanho de 4,5mm, com estrias internas piramidais que permite ao clip apreender de forma multi-direcional os tecidos, sem danificá-los, atraumático. Deve acompanhar o aplicador.

1º Questionamento Gostaríamos de esclarecer quanto a medida 4,5mm solicitada, pois não existe no mercado uma empresa que comercialize o material com esta medida.

#### ► **RESPOSTAS DA HB-NUCARDIO EM FACE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA H. STRATTNER & CIA. LTDA**

1º QUESTIONAMENTO: Em resposta a solicitação de esclarecimento do questionamento, informo que quanto o descritivo do item 38, sempre constou desta forma, e sempre foi nos entregue sem problemas, conforme segue em anexo nf recente de um fornecedor.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH
000096 abr.: 3M	CAMPO CIRURGICO AUTO ADESIVO ESTERIL TAM NAO INF 15X30 P/ CIRURGIA CARDIOVASCULAR. L:334CHY V:21/04/2021.	30059020
ST010390 abr.: CELMAT	BOLSA PRESSURIZADORA PARA PRESSAO INVASIVA TAMANHO UNICO. L:0000176749 V:03/2022/08/2022	90261019
ST00121 abr.: BHIOSU	CLIP HEMOST TIT PURO TAM 4,5MM EST INTER PI PER CLIP APRE FOR MULT DIREC TEC DAN ATR. L:1704L102 V:03/2022.	9095
ST3000-003 abr.: TKL	TUBO EXTENS RADIAL MACHO/FEMEA COMP PVC 1/8 CONEX TIP LUER LOCK UTIL INFU VEN/MED PAM. L:KLE02120TEL180414 V:13/04/2023.	90189010

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.0.0.1-07\_06\_2019

► EMPRESA "A": ESCLARECIMENTO 2: H. STRATTNER & CIA. LTDA (0011003413)

2º Questionamento Para qual tipo de cirurgia será utilizado este material?

► RESPOSTAS DA HB-NUCARDIO EM FACE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 2 DA H. STRATTNER & CIA. LTDA

O CLIP Hemostático é utilizado na Revascularização do Miocárdio, para pinça a artéria no ato cirúrgico.

► EMPRESA "B": ESCLARECIMENTO 3: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA (0011003462)

Observamos em alguns itens (como por exemplo o item 78) onde no final do descritivo constam "...." Como sabido o edital deverá ser objetivo, de modo que não sejam ofertadas propostas em desacordo ao edital ou incompletas. Desta forma, solicitamos o esclarecimento e complementação do edital a todos os itens que contem no final do descritivo a indicação de informações adicionais "....".

► RESPOSTAS DA EQUIPE DELTA EM FACE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA

Em resposta ao questionamento esclarecemos que neste caso específico, tratamos de um descritivo muito extenso e os sites em que são publicados os instrumentos convocatórios possuem um limite de capacidade no tamanho dos arquivos, comportando apenas 1.000 MB por arquivo. Entretanto no anexo I do Termo de Referência e na SAMS anexo III do Edital constam os descritivos completos do objeto, que podem ser consultados.

► EMPRESA "C": ESCLARECIMENTO 4: INTERMEDICAL (0011009995)

Gostaríamos de solicitar esclarecimentos com relação ao preço médio de alguns itens do Edital de licitação nº 93/2020/SUPEL/RO.

- Itens pertencentes ao Lote 01: · Itens 13 ao 17 – Cânula arterial femoral...Valor mínimo R\$ 39,99 e valor médio R\$ 60,00 – estes valores estão muito abaixo da média do mercado, solicitamos revisão dos valores; ·
- Itens 19 ao 23 – Cânula venosa único estágio reta...Valor mínimo R\$ 215,00 e valor médio R\$ 225,00 – estes valores estão abaixo da média do mercado, solicitamos revisão dos valores; ·
- Itens 24 ao 26 – Cânula venosa aramada...Valor mínimo R\$ 235,00 e valor médio R\$ 286,67 – estes valores estão abaixo da média do mercado, solicitamos revisão dos valores; ·
- Itens 27 e 28 – Cânula de Aspiração de Óstio...valor mínimo R\$ 360,00 e valor médio R\$ 401,05 – estes valores estão abaixo da média do mercado, solicitamos revisão dos valores. Solicitamos a revisão dos valores para os itens acima pois os mesmos pertencerem ao LOTE 01. Sem esta revisão ficamos incapacitados de cotar o Lote 01. ·
- Item 36 – Sistema drenagem mediastinal...valor mínimo R\$ 21,87 e valor médio R\$ 24,19 – valores muito abaixo do mercado, solicitamos revisão dos valores.

- Itens 40 ao 47 – Prótese biológica...valores mínimos R\$ 1.529,44 e R\$ 1.400,00 e valores médios R\$ 1.529,46 e R\$ 1.479,83 – valores abaixo do mercado; solicitamos revisão dos valores.
- Itens 48 ao 58 – Prótese mecânica...valor mínimo R\$ 3.691,00 e valor médio R\$ 3.866,58 – valores abaixo do mercado, solicitamos revisão dos valores.
- Itens 59 ao 64 – Anel de anuloplastia...valor mínimo R\$ 5.946,00 e valor médio R\$ 10.082,00 – valores muito acima do mercado, solicitamos revisão dos valores.

► **RESPOSTAS DA GEPEAP EM FACE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA INTERMEDICAL**

Em análise resumida, a empresa afirma que diversos itens encontram-se abaixo da média de mercado, contudo, não apresenta qualquer documento que comprove sua alegação. A ausência de documento que corrobore a tese apresentada impede a comparação dos valores e, se for o caso, sua revisão. Desta forma, de princípio, pela ausência de argumentos analisáveis, esclarecemos que os valores são adequados.

Do ponto de vista legal, identificamos que o quadro estimativo foi elaborado atendendo aos ditames da Portaria n. 238/2019/SUPEL, e, conseqüentemente, também a IN 05/2014, do Governo Federal, não havendo, portanto, irregularidade que enseje a desconsideração de preços estimados.

A empresa também informa que os itens 59 a 64 encontram-se acima dos valores praticados no mercado, contudo, também não apresenta provas. Para este caso, temos que a técnica usada para a precificação foi "menor valor orçado", salvo o item 59. Verificamos que os preços obtidos, diga-se ainda, resultado de licitações para registro de preços, são compatíveis com as solicitações do termo de referência, não havendo, assim, indícios de ilegalidade. Contudo, sugerimos à equipe de licitação que, após a finalização da fase de lances, se for conveniente, remeta os autos para a GEPEAP para fins de parametrização dos itens 59 a 64.

Desta forma, considerando o exposto, entendemos que os valores estão adequados e legais, com a sugestão de parametrização dos itens 59 a 64.

Tendo em vista o resultado da análise quanto aos pedidos de esclarecimentos impetrados por licitantes e acolhidos pela SESAU/RO, Equipe DELTA e GEPEAP, informamos que o instrumento convocatório, **NÃO SOFREU ALTERAÇÃO**.

Abertura conforme abaixo:

**DATA: 14/04/2020 ÀS 09:30H (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio pelos telefones (69) **3212-9265** ou pelo email: [delta.supel@gmail.com](mailto:delta.supel@gmail.com).

Porto Velho, 13 de abril de 2020.

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**  
Pregoeira - Equipe DELTA/SUPEL  
Mat. 300148746



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias, Pregoeiro(a)**, em 13/04/2020, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011067301** e o código CRC **58496832**.